



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 729 – Quarta - Feira, 25 de Novembro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.374/2020 de 25 de novembro de 2020

ALTERA A LEI MUNICIPAL 1314/2017 QUE DISPÕE SOBRE
A PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV DO MUNICÍPIO
DE IJACI

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º. Ficam alterados os valores do metro quadrado de terrenos, constantes na alínea "a"
do inciso III, do §1º, do artigo 4º, da Lei Municipal 1.314/2017, em relação aos bairros abaixo
especificados:

ITBI				
VALORES DE M² DE TERRENOS – IJACI – MG				
DISTRITO	SETOR	BAIRROS	ZONA FISCAL	VALOR/M² EM R\$
01	03	AMIGRANDE	A	250,00
			B	200,00
			C	150,00
01	05	CONDOMÍNIO NÁUTICO PORTO DA PEDRA	A	250,00
			B	200,00
			C	150,00
01	07	LAGOA VERDE	A	250,00
			B	200,00
			C	150,00
01	08	CONDOMÍNIO ILHA BRASIL I	A	250,00
			B	200,00
			C	150,00
01	08	CONDOMÍNIO ILHA BRASIL II	A	250,00
			B	200,00
			C	150,00



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 729 – Quarta - Feira, 25 de Novembro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Art. 2º. Ficam alterados os valores do metro quadrado de terrenos, constantes na alínea "a" do inciso III, do §1º, do artigo 4º, da Lei Municipal 1.314/2017, em relação aos bairros abaixo especificados:

ITBI				
VALORES DE M² DE TERRENOS – IJACI – MG				
DISTRITO	SETOR	BAIRROS	ZONA FISCAL	VALOR/M² EM R\$
01	04	PORTO DO SOL	A	115,00
			B	100,00
			C	85,00
01	07	PORTAL DO LAGO	A	115,00
			B	100,00
			C	85,00
01	08	ILHA DOS IPÊS	A	115,00
			B	100,00
			C	85,00
01	08	PORTEIRA DA CHAVE	A	115,00
			B	100,00
			C	85,00
01	10	MARAMBAIA	A	135,00
			B	100,00
			C	85,00

Art. 3º. Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal 1.314/2017.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 25 de novembro de 2020.

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal